



# JORNAL DA AJUBEMGE

“Uma força de vida”

PUBLICAÇÃO MENSAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, FUNCIONÁRIOS E EX-FUNCIONÁRIOS DO CONGLOMERADO BEMGE

ANO 44 – Nº 496 – FEVEREIRO DE 2012

## O prazer de ter tempo para ser feliz Homenagem aos aposentados pelo seu dia



No dia 24 de janeiro, foi comemorado o Dia Nacional do Aposentado. A data comemorativa foi instituída pela Lei 6.926/81, quando também é comemorado o Dia da Previdência Social. Segundo o Ministério da Previdência Social, o país tem mais de 25 milhões de aposentados e pensionistas, regidos pelo regime geral da previdência, ou seja, que recebem pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A aposentadoria vem como uma consequência de uma vida produtiva e longa. Aposentar-se é ganhar um prêmio e isso deve ser levado em conta seriamente para que nesta

nova etapa, a sonolência não tome conta do corpo, o tornando mero espectador da vida.

Por isso selecionamos essa mensagem escrita por Michael Cyrus para render graças à vida neste 24 de janeiro.

***"Para sonhar com um futuro é preciso estar acordado no presente. Pois a vida é "hoje", o amanhã é um "talvez" e o passado é um "nunca mais", um caminho sem volta.***

***Correr, correr, sempre correr, e ter a impressão ou talvez a certeza de estar sempre atrasado... É assim que você se sente hoje? Nessa vida cheia de compromissos, onde se vive em prol do trabalho, da faculdade, da família e para o mundo... mas, não se vive intensamente para si mesmo.***

***Quantas vezes neste mês você parou e olhou o céu? Ou quantas vezes nessa semana você parou para se alongar? E aí, você já parou hoje para ler algo que traga edificação a sua vida?***

***Não adianta dizer que o tempo acabou, que não há espaço para mais nada na sua vida... Se hoje, você se dá ao trabalho e esgota as suas forças na labuta diária, saiba que a labuta diária não vai parar se você adoecer. Saiba que o mundo não vai parar se um dia um leito de hospital te abrigar...***

***Sua vida é muito preciosa, cuide-se! A vida é hoje. Para se ter futuro brilhante, é necessário começar a iluminar o seu agora... Antes de tudo, pense na sua saúde, na sua qualidade de vida. Se tiver que guardar alguma coisa dentro de você, estoque amor, paz, compreensão, encorajamento e todos os bons fluidos, e então descarte toda a negatividade, descarte o medo, a inveja, a falta de amor e tudo o que for danoso ao seu viver."***

Imposto de Renda  
2011/2012

Pág. 3

Passeio ao  
Resort Tauá

Pág. 3

RN's 259 e 279

Págs. 4 e 5

Pesquisa  
Plano de Saúde  
Itaú

Págs. 6 e 7

### Dicas de exercícios para o cérebro que melhoram a memória

Segundo reportagem do Fantástico, exibida no dia 22 de janeiro, existem ginásticas para o cérebro com objetivo de turbinar nossos neurônios e deixá-los mais jovens.

Jogos fazem parte de um método que se chama Neuroterapia Cognitiva que pode fazer o cérebro de uma pessoa rejuvenescer. Segundo o neurocientista e professor da UFRJ, Rogério Penazzutti, o rejuvenescimento do cérebro entre os idosos que suaram o método foi excelente.

Hoje existem cursos que melhoram a concentração, inteligência e criatividade. São usadas várias ferramentas para isso, inclusive o ábaco.



10 dicas para melhorar a memória:

- 1 – tomar banho no escuro
- 2 – faça tarefas com a mão que não está acostumado
- 3 – varie o trajeto que faz para o trabalho
- 4 – ande para os lados ou de costas
- 5 – mude os objetos de lugar na mesa de trabalho
- 6 – tente descobrir os ingredientes dos pratos que come nos restaurantes
- 7 – use cômodos diferentes para fazer as refeições
- 8 – quando ler uma palavra, pense em outras cinco que comecem com a mesma letra
- 9 – leia uma palavra nova a cada dia no dicionário e use-a
- 10 – tente decorar coisas escritas, como listas de compras, por exemplo

#### Site da AJUBEMGE



A equipe da AJUBEMGE está trabalhando para que o site da entidade fique cada vez mais moderno, prático e eficaz.

As atualizações das notícias estão sendo realizadas em menor espaço de tempo e novos conteúdos de interesse dos associados também estão sendo postados na página principal.

Acesse o site da AJUBEMGE e fique antenado nas últimas notícias!

[www.ajubemge.com.br](http://www.ajubemge.com.br)

#### Falecimentos

- \* Afonso Celso Rodrigues Alves - 04/11/2010 Franca/SP
- \* José de Castro Sobrinho - 23/12/2011 - Ubá/MG
- \* João Machado Barbosa - 17/12/2011 Tijuca/RJ

O associado Lee Dixon Mansur Pena comunica com pesar, o falecimento de seu amigo e colega do ex-Bemge: WILSON MENDONÇA TELLES, ocorrido no dia 5 de janeiro de 2012. Wilson residia em Pedro Leopoldo – MG com sua esposa Elza e filhos. Às famílias, sinceros sentimentos.

\*Somente neste mês de fevereiro a AJUBEMGE obteve a informação.

#### Expediente

Expediente: Associação Nacional dos Aposentados, Pensionistas, Funcionários e Ex-Funcionários do Conglomerado Bemge – AJUBEMGE – Rua Curitiba, 689 – Salas 403 a 406 – CEP: 30170-120 – Belo Horizonte-MG – Telefax 31-3201-9423 –Email: [ajubemge@ajubemge.com.br](mailto:ajubemge@ajubemge.com.br)  
Visite nosso site: [www.ajubemge.com.br](http://www.ajubemge.com.br)

Diretor Presidente: Messias Caetano Neto, Diretora Vice-Presidente: Maria Lúcia Machado, Diretor Financeiro: Antônio Barsand de Leucas, Diretor Administrativo: Alonso Rodrigues Martins, Diretor Comercial: Expedicto Noronha Costa, Diretor Cultural e Social: Edgard Magalhães Bastos. Suplentes: Adilson Martins Pereira, Antônio de Pádua Netto, Helena Lúcia Tarquínio, Ozanan Antônio de Araújo, Paulo Campos Taitson. Conselho Fiscal (Efetivos): Catão Baptista Filho, Lourival Lelles, Sílvia Caitano da Fonseca. Suplentes: José Cássio Damas, Luiz Fernando da Silva Telles, Milton Santana Plastino.

Diretores Adjuntos: Jonair Alves de Oliveira (Governador Valadares), José Roberto Oriente (Rio de Janeiro), Rubens Prates Macedo (Belo Horizonte), Silésio Mendonça (Pará de Minas), Tarcísio Ferreira da Costa (Belo Horizonte).

Publicação Mensal da Associação Nacional dos Aposentados, Pensionistas, Funcionários e Ex-Funcionários do Conglomerado Bemge - Jornalistas Responsáveis: José Wilson Barbosa MTB 3.226/MG e Dúnia Catelli – Edição: José Wilson Barbosa – Projeto Gráfico: Débora Chaves – Diagramação: Dúnia Catelli – Impressão: Bigráfica – Tiragem: 2.200 exemplares – Leitores: 9.000

### Viagem ao Resort Tauá



Para reabrir com muita animação a etapa de passeios da AJUBEMGE deste ano, foi escolhido um maravilhoso final de semana no Resort Tauá, em Caeté – MG, o segundo final de semana de março (09,10 e 11/03/2012) para curtir junto aos amigos. O Resort está localizado no distrito de Roças Novas, a 45 km de Belo Horizonte, BR 381, sentido Vitória. Entre montanhas e muito lazer, você e sua família passarão um belíssimo final de semana. Entre as opções de lazer você encontra: academia, atividades campestres, boate, campos de futebol, capela ecumênica, horta, kids club, minishoping, parque aquático, piscina térmica com hidromassagem, quadra de tênis, sala de cinema, salão de jogos, spa, bares temáticos, entre outros.

O valor do pacote é de R\$960,00 para 02 pessoas, em apartamento duplo e em acomodações superiores. Já no apartamento triplo o valor é de 1.257,00. Crianças menores de 06 anos não pagam e de 07 a 12 anos o valor do pacote é de R\$175,00. Nestes valores estão inclusos café da manhã, almoço e jantar, com bebidas (água, refrigerante e suco natural) durante as refeições. Os valores poderão ser divididos em até 03 vezes no cheque.

Se você não quiser ir de condução própria, poderá contar com um serviço de van ao custo de R\$40,00 por pessoa, ida e volta com saída e chegada no terminal JK.

Não perca tempo! Reserve os dias 09, 10 e 11 de março para junto aos colegas curtir mais um belo evento.

### IRPF 2011/2012

Está chegando o momento de acertar as contas com a Receita Federal, e para algumas pessoas com o temido “leão”.

O prazo oficial de entrega da declaração anual de ajuste do Imposto de Renda 2012 será de 1º de março a 30 de abril do corrente. Está na hora do contribuinte começar a se organizar para não perder tempo e nem esquecer de nenhum documento.

O primeiro passo é reunir os papéis necessários para o preenchimento da declaração. Os documentos são os seguintes: declaração do exercício anterior, comprovante de rendimento (documento fornecido pelo seu empregador, onde constam os recebimentos e as deduções legais e o do demonstrativo do INSS), documentos bancários, nesse caso extrato da conta corrente, aplicação e poupança, recibos de aluguel, recibos relacionados à aquisição ou venda de bens, despesas médicas, laboratoriais e odontológicas, entre outras. Como é de costume a AJUBEMGE, uma equipe especializada estará preparada para a confecção, impressão e entrega da sua declaração junto a Receita Federal.

Para facilitar e agilizar a confecção do documento, de maneira que cada associado seja atendido de forma exclusiva, a AJUBEMGE solicita aos interessados fazer o agendamento de um horário através do telefone da entidade: (31) 3201 9423.

Este é mais um serviço que a AJUBEMGE presta a você. É bom lembrar que este serviço é gratuito para os associados.



### Atendimento jurídico

Como publicado em dezembro, na edição 494, do Jornal da AJUBEMGE, a entidade ressalta aos associados que o advogado Fernando Alves de Andrade continuará realizando, nas primeiras quintas - feiras de cada mês, atendimento aos seus clientes e também aqueles que ainda não ingressaram com ação sobre o FGTS.

### Festa de Confraternização 2011

A AJUBEMGE divulga abaixo os números relativos aos pagamentos efetuados com os gastos da Festa de Confraternização, realizada no dia 13 de dezembro de 2011:

Valor total do evento = R\$ 27.158,37

Valor arrecadado com convites = R\$ 3.990,00

Valor pago pela AJUBEMGE = R\$ 23.168,00



### Planos de saúde - Fique atento aos seus direitos

A AJUBEMGE divulga abaixo partes da correspondência encaminhada por ela, diretamente para o presidente da ANS - Agência Nacional de Saúde, para o presidente da OAB e a vários senadores e deputados e demais presidentes de associações e entidades de aposentados do Brasil. O texto questiona as mudanças e as divergências da LEI 9656 com a RN 259 e a RN 279 da ANS, e o impacto negativo das novas regras na vida dos idosos.

A maneira com que as verbas públicas são aplicadas em nosso país sempre foi uma questão mal explicada à sociedade e um assunto que gera grande revolta nos brasileiros. Isso acontece principalmente quando se trata da concessão ou reajuste de benefícios para aposentados, pensionistas e idosos. Há sempre desculpas prontas, como a falta de verba, a não previsão orçamentária, o déficit do sistema, o momento incerto, entre outras questões.

Os desafios trazidos pelo envelhecimento da população têm diversas dimensões e dificuldades, mas nada é mais justo do que garantir ao idoso a sua integração na comunidade. No entanto, o distanciamento entre a lei e a realidade dos idosos no Brasil ainda é enorme, e para que esta situação se modifique, é preciso que ela continue a ser debatida e reivindicada em todos os espaços possíveis, pois somente a mobilização permanente da sociedade é capaz de configurar um novo olhar sobre o processo de envelhecimento dos cidadãos brasileiros.

O idoso tem cada vez mais dificuldades em usufruir e garantir os seus direitos, pois as leis são burladas, omitidas e canceladas constantemente, prejudicando cada vez mais o acesso da maior idade aos serviços de saúde. Um exemplo deste problema é a mudança da IN23 da Agência Nacional de Saúde (ANS), que dispõe em seu artigo 7º, §2º, que:

**Na ausência de prestadores credenciados que ofereçam o atendimento no município onde o serviço ou o procedimento for demandado, a operadora deverá conceder autorização para atendimento em prestador escolhido pelo beneficiário no mesmo município, em até 5 (cinco) dias após a solicitação.**

A Resolução Normativa RN 259, de 17/06/2011, que entrou em vigor em 19/12/2011, altera a Instrução Normativa IN nº 23, estabelecendo prazos máximos maiores que os fixados nesta IN 23, em total desrespeito ao direito adquirido pelos usuários de planos de saúde.

Pela RN 259, de 17/06/2011, são estabelecidos diversos prazos máximos, variando de 7 a 21 dias úteis, dependendo da especialidade.

Por outro lado, na ausência de profissional na especialidade requerida na rede da operadora, pela IN 23 fica facultado ao beneficiário a escolha do profissional no município, ficando a operadora obrigada a autorizar o atendimento no prazo de 5 dias corridos.

Já a RN 259 retira do beneficiário o direito de escolha do profissional, ficando ainda sujeito aos prazos de espera muito maiores que os 5 dias corridos previstos na IN 23.

Ressalta-se que a consulta básica abrange somente as especialidades de pediatria, clínica médica, cirurgia geral e ginecologia e obstetrícia, sendo todas as outras sujeitas ao prazo máximo de 14 dias úteis, ou seja: acima de 16 dias corridos ou de 18 dias (se sábado não for considerado dia útil). Com isso, o idoso mais uma vez sairá prejudicado, pois na maioria dos casos ele necessita de atendimento com médicos específicos, pois as doenças da idade e a imunidade são diferenciadas dos ativos. É muito preocupante pensar que o paciente idoso terá que esperar por até 14 dias úteis, ou seja, cerca de 20 dias corridos para conseguir uma consulta com um cardiologista, neurologista, ortopedista, dentre outros.

Há de se considerar ainda que pelo parágrafo 3º do art. 7º da IN 23 caso o beneficiário renuncie expressamente a faculdade prevista no parágrafo 2º desse artigo, fica a critério dele optar pela garantia da operadora de disponibilidade de prestador do serviço demandado ou pelo reembolso dos custos do atendimento a ele prestado no município em que for demandado, no prazo máximo de 30 dias corridos.

Nestes 2 anos de vigência, a IN 23 gerou direitos aos beneficiários dos planos de saúde, direitos estes que não podem ser suprimidos. A ANS não pode editar uma infinidade de RN's e IN's desta maneira incoseqüente, criando, alterando e excluindo direitos do cidadão. A Lei 9656 só pode ser alterada por outra lei, as RN's e IN's servem apenas para regulamentar a lei, e não para alterá-la.

Em 13 anos de existência da Lei 9656 foram editadas 279 RN's e 40 IN's (em média uma resolução / instrução a cada 15 dias). Nenhum sistema suporta tamanha carga de dispositivos legais.

A mídia brasileira por sua vez, não cumpriu o seu papel de informar a sociedade com transparência, sendo tendenciosa ao omitir para a população em matérias de jornais, revistas, rádio e televisão, que o direito de reivindicar prazo para consultas médicas já existia através da IN 23. Notícias a respeito da nova RN são veiculadas como uma nova alternativa para o brasileiro exigir seus direitos relacionados a prazos, como se fosse algum novo benefício, e não como uma nova regra que traz prejuízos aos cidadãos, que tinham 5 dias corridos para conseguir uma consulta (o que não era divulgado), e agora é de 7 a 21 dias úteis.

A Resolução RN 259 precisa ser revista a fim de sanar irregularidades cometidas em sua elaboração que prejudicam o cidadão, principalmente os idosos.

## RN 279 precisa ser esclarecida

A adaptação às normas da ANS trazidas pela RN 279 também tem causado muitas dúvidas e preocupação, principalmente sobre as conseqüências que poderá causar no equilíbrio econômico-financeiro das carteiras (tanto das que mantiverem os aposentados quanto das que tiverem de ser construídas) e o impacto da resolução no Setor.

A continuidade dos aposentados e demitidos sem justa causa e a manutenção de seus direitos relativos ao plano anterior, por várias vezes entra em contradição na resolução, pois esta última traz a alternativa ao empregador de manter o trabalhador no mesmo plano ou em plano separado. No plano em separado de aposentados, o custo será muito alto causando grande desequilíbrio, para os usuários idosos.

**O artigo 31 da lei 9656 garante ao aposentado a permanência no plano para o qual contribuía quando em atividade.**

**Art. 31. Ao aposentado que contribuir para produtos de que tratam o inciso I e o § 1o do art. 1o desta Lei, em decorrência de vínculo empregatício, pelo prazo mínimo de dez anos, é assegurado o direito de manutenção como beneficiário, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o seu pagamento integral. (Redação dada pela MPV nº 2.177 -44, de 24.8.2001)**

Entretanto, diversos artigos da RN 279 permitem ao empregador locar o aposentado em outro plano. Seguem abaixo citações da RN 279, que caem em contradição na sequência:

**Art. 13. Para manutenção do ex-empregado demitido ou exonerado sem justa causa ou aposentado como beneficiário de plano privado de assistência à saúde, os empregadores poderão:**

**I - manter o ex-empregado no mesmo plano privado de assistência à saúde em que se encontrava quando da demissão ou exoneração sem justa causa ou aposentadoria; ou**

**II - contratar um plano privado de assistência à saúde exclusivo para seus ex-empregados demitidos ou exonerados sem justa causa ou aposentados, na forma do artigo 17, separado do plano dos empregados ativos.**

**Art. 14. A operadora classificada na modalidade de autogestão que não quiser operar diretamente plano privado de assistência à saúde para ex-empregados demitidos ou exonerados sem justa causa ou aposentados poderá celebrar contrato coletivo empresarial com outra operadora, sendo facultada a contratação de plano privado de assistência à saúde oferecido por outra operadora de autogestão, desde que observadas as regras previstas na Resolução Normativa – RN nº 137, de 14 de novembro de 2006.**

**Art. 15. No ato da contratação do plano privado de assistência à saúde, a operadora deverá apresentar aos beneficiários o valor correspondente ao seu custo por faixa etária, mesmo que seja adotado preço único ou haja financiamento do empregador.**

A regulamentação de uma lei ou de um ou mais de seus artigos, através de uma Resolução Normativa não pode alterar ou suprimir direitos estabelecidos na lei que está sendo regulamentada.

Também é de nosso entendimento que o CONSU não pode simplesmente cancelar uma Resolução ainda que elaborada por ele, pois durante mais de uma década ela esteve em vigor, gerando e estabelecendo direitos e obrigações aos usuários de planos de saúde, garantias estas que não podem mais ser suprimidas ou eliminadas tais como:

- **Que o aposentado pode a seu critério permanecer no plano por prazo indeterminado – 7º art.2º**
- **Que quando se trata de plano com pré-pagamento o aposentado passa a assumir integralmente o pagamento de sua participação no plano – 3º art. 3º.**
- **Que por contribuição ou pagamento integral, entende-se a soma das contribuições patronal e do empregado.**

A RN 279 foi publicada em 24/11/2011 e deve entrar em vigor em 24/02/2012, conforme seu artigo 30. No entanto, ela deve ser revista pela ANS, a fim de esclarecer e buscar novas alternativas que viabilize a permanência dos aposentados e demitidos, sem que isso traga prejuízos financeiros para os beneficiários e garanta os direitos adquiridos nos planos que já usufruíam.

É dever defender e fazer valer de forma clara, correta e objetiva, os direitos dos cidadãos brasileiros, principalmente quando os mais atingidos são os idosos.

## Plano de Saúde Itaú - Pesquisa de opinião

A pesquisa de opinião sobre o Plano de Saúde Itaú, encaminhada aos associados da AJUBEMGE no mês passado, em nível Nacional, foi respondida por 429 titulares do plano, dos quais 69% informaram a idade, sendo 89% idosos.

### 1) Sobre a rede credenciada própria, consideram regular ou ruim:

- Qualidade dos médicos: 17%
- Quantidade de médicos: 38%
- Qualidade das clínicas: 17%
- Quantidade de clínicas: 31%
- Qualidade dos laboratórios: 9%
- Quantidade de laboratórios: 8%
- Qualidade dos hospitais: 17,5%
- Quantidade de hospitais: 23,5%

### Têm dificuldade na marcação de procedimentos:

- Médicos: 44%
- Clínicas: 33,5%
- Laboratórios: 16%
- Hospitais: 35%

**Médicos que reclamam dos valores pagos pelos serviços executados: 51%**

### 2) Rede Unimed e Convênios de Reciprocidade

- Qualidade dos médicos: 14,5% consideram regular ou ruim.
- Quantidade de médicos: 26% consideram regular ou ruim.
- Qualidade das clínicas: 17% consideram regular ou ruim.
- Quantidade de clínicas: 28% consideram regular ou ruim.
- Qualidade dos laboratórios: 6,5% consideram regular ou ruim.
- Quantidade de laboratórios: 17% consideram regular ou ruim.
- Qualidade dos hospitais: 16% consideram regular ou ruim.
- Quantidade de hospitais: 23,5% consideram regular ou ruim.

### Têm dificuldades na marcação de procedimentos:

- Médicos: 29%
- Clínicas: 24%
- Laboratórios: 10%
- Hospitais: 26%

**Médicos que reclamam dos valores pagos pelos serviços executados: 23%.**

### 3) Central de atendimento:

- 61% dos que solicitaram atendimento da Central, acham o serviço difícil e demorado;
- 84% acham que o atendimento piorou com a mudança da Central para São Paulo;
- 91% não possuem fax em casa para enviar os documentos exigidos pela central para a autorização de procedimentos.

### 4) Site da Fundação de Saúde Itaú

- 83% não acessaram e dos 17% que o fizeram, somente 6% obtiveram o regulamento do seu Plano.

### 5) Mensalidade do Plano

- 86% não sabem o **custo médio** de cada usuário no Plano;
- 86% não recebem informações de como se chega ao valor da mensalidade desde a criação do plano.

### 6) 22,5% não sabem o que é a Agência Nacional de Saúde – ANS

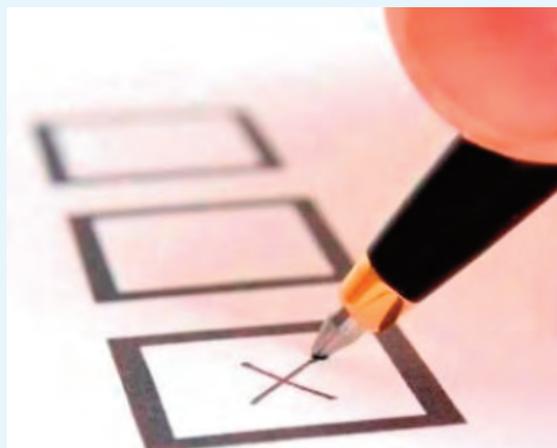
- 90% nunca acessaram o site da ANS.

### 7) 96% desejam que os resultados sejam informados à ANS e ao Ministério Público.

### Considerações sobre a pesquisa

1) No geral, verifica-se que mais de 20% dos participantes da pesquisa considera a rede regular ou ruim. Com respeito a marcação de procedimentos, este percentual de insatisfação chama atenção, pois chega a 33%, o que mostra que a Fundação precisa se empenhar mais para melhorar, principalmente a quantidade de médicos e verificar se os credenciados fazem um atendimento constante e rápido. Talvez o item elevado de insatisfação em quantidade de médicos se refere a distribuição por especialidade, sendo que algumas possuem muitos profissionais, enquanto outras, tem número insuficiente.

É significativo o número de profissionais insatisfeitos com o valor dos honorários que recebem, o que naturalmente reflete no atendimento.



2) Quanto a rede da Unimed e Convênios de Reciprocidade, nota-se que a insatisfação é menor. Principalmente no que diz respeito a marcação de procedimentos médicos.

3) Central de atendimento - A pesquisa demonstra inequivocadamente o que a AJUBEMGE vem constantemente mostrando à Fundação e ao banco Itaú: o quanto foi prejudicial aos aposentados a mudança da Central para São Paulo.

4) Site - Fica claro pelo percentual elevadíssimo dos que não acessam o site, 86% que este não é um instrumento adequado de comunicação principal com os aposentados, pelas dificuldades que eles têm para acessá-lo.

O site deve ser um complemento para as informações tradicionais.

5) Os percentuais negativos de 86% para o conhecimento do custo médio por padrão e da forma como se chega ao valor da mensalidade do plano de saúde, confirmam a grande insatisfação dos titulares do plano quanto aos aumentos exorbitantes das mensalidades. Se a maioria conhecesse bem os critérios, ficaria ainda mais insatisfeita, ao considerar ter um tratamento desigual aos da ativa e também pelo fato da Fundação Itaú não ter honrado e ter alterado unilateralmente as regras que o BEMGE tinha desde que passou a dar assistência aos seus funcionários, sem discriminar os aposentados, prejudicando-os no que mais necessitam nesta época da vida.

6) A pesquisa revela a preocupação dos titulares do Plano de que os órgãos reguladores e fiscalizadores tenham conhecimento do que pensam, esperando que resguardem os seus direitos.

**Everesty** 

**GRÁFICA E EDITORA**

*Qualidade e pontualidade nossa melhor Impressão!*

**CRACHÁS E CARTEIRINHAS EM PVC - RELÓGIOS DE PONTO**

Banners, Impressão Digital, Adesivo de Vinil e Papel

**RUA VIRGÍNIA, 193 - CARLOS PRATES - CEP 30710-290 - BELO HORIZONTE - MG**

**graficaeveresty@terra.com.br - www.everestygrafica.com.br**



## Aniversariantes do mês - Março



**01** - Arnaldo Silva, Hécio Ferreira Ribeiro Guimarães, José Guidorizzi Netto, Maria José Guimarães Megali, Paulo Grossi, Pedro Pereira de Oliveira, Renilde Maria Costa Vasconcelos, Tereza Alves Teixeira, Zenith Marra de Oliveira Torres

**02** - Alvimar Modesto da Silva, Euler Casali, Hélio José de F. Miranda

**03** - Nair Alves de Araújo, Abgail Furtado Corrêa, Angelo Ticom, Fernando Viana Fontes, Henrique German

**04** - Sebastião Carlos Pereira Filho

**05**- Antônia Tannus Dias, Edma Nogueira, Francisca Ferreira, Helena Ferreira Nunes, Irlei Vasconcelos Oliveira, José Augusto Antunes Cordeiro, Leda Almeida Moraes Campos, Lívia Cleia Muniz Neves, Maria Helena Silva Figueiredo, Orivaldo dos Santos Andrade, Trajano Ribeiro

**06** - Almirio Vidal Mendes, Fabio Geraldo Maia, Maria da Conceição Aparecida Oliveira, Maria Márcia Murta, Raimundo de Oliveira, Unisses de Souza

**07** - Domingos Francisco Xavier, Domiro Inácio, Ilca Rodrigues da Costa, Maria Estella de Lima Costa, Mario Lúcio Drumond, Selma Cevidanes do Nascimento

**08** - Achilles Thardieu Campos, Ildemar Chaves, **João Batista de Souza**, José Osvaldo de Campos, Nilza Rosa Pansini

**09** - Autelino José Simões, Geraldo Mattos Ladeira, José Grossi de Araújo, José Luiz Crecencio de Souza, Márcio Augusto do Amaral, Osvaldo Ferreira de Almeida, Pedro Pilo, Rosário Buscharino Neto

**10** - Aguinaldo José do Crato, Ângela Maria Barbosa, Anysie Rosa Moura Braga, Ciro Guedes Neiva, João Teixeira Lopes, José Caram Elias Jaude, Vicência Mota Dantas

**11** - Denise Costa, Lourimar José de Souza, Miriam Mendes Marini e Souza, Rafael de Oliveira Duarte, Walmir Saulo de Abreu

**12** - Angelo Rocha Russo, Aylton Capello, Dirlene Maria Pedrosa de Andrade, Edgard Magalhaes Bastos, Geralda Glória de Carvalho Vieira, Lenormand Matias de Souza, Neli Maria Guimarães Miranda

**13** - Darcy Dias de Castro, Francisco Martins San Juan, Juscelia Oliveira Pereira Sant'anna,

**14** - Antônio Ricardo Zinato, Carlos Eduardo Ferraz Setz, Cleide Xavier Rocha Foureaux, Matilde Conceição Ceraso

**15** - Paulo Medeiros dos Santos, Angelino Gardon Batista, Arthur Eid Salomi, Cacilda Fonseca de Oliveira, César Antônio Teixeira, Creonise Stivanin Rosa, Edyr Pujol, Ilca Garcia Gonçalves, Jesus Soares Conde, José Cassio Damas, Layrton Sebastião de Araújo, Angêla

Prebianchi Sanchez

**16** - Antônio Fernandes Freire de Castro, Antônio Guimarães de Oliveira, Hélio José de Mello, José Elício Muzi Cruz, José Sudario Junior, Ronald Mota Abi Saber, Sandra Cristina Alves, Silas Cardoso

**17** - Adroaldo Salge, Cícero Silveira, Geraldo Fernandes de Oliveira, Geraldo Vaz de Araújo, Jonas Antunes Ribeiro, Orpheu Rabello, Oswaldo de Souza Torres, Sandra Lúcia Moreira

**18** - Alberto Gonçalves dos Santos, Eudantes Luiz Ferreira, Maria Angélica Cabral Rocha

**19** - Antônio José de Araújo, Ayres Alves Ferraz, José Adalberto Fialho, José Carlos de Abreu e Silva

**20** - Aurecil Cardoso de Oliveira, Daniel Campos de Seixas Oliveira, Dirceu José Rangel, José Ferreira de Freitas

**21** - Marília Ribeiro Reis, Wilson Cardoso

**22** - Agesilau Neiva Almada, Ivone Moreira Sartori, Maria da Penha Rodrigues Oliveira, Maria dos Santos Ferreira, Mário dos Santos Velloso, Marlene Patrocínio Nolasco

**23** - Adair Mesquita, Evanyr de Oliveira Costa, Maria das Dores Teixeira, Ovidio Lage Lopes Resende

**24** - João Alberto Rodrigues, José Afonso Moura Nunes, Mauricio Machado Souza, Valéria de Lima Caetano Costa Machado

**25** - Carlos César Peixoto, José Albino Gama Pinheiro, José Arantes Mourão, José Onofre Moreira, José Valmo dos Santos Souza, Maria Concebida Anunciação e Silva, Mario do Vale, Rafael Neves Maia, Wladimir Dias

**26** - Alfredo de Lima Bastos, Bráulio Martins de Santana, Dênio Iracy Alves, Joel Toledo Chagas, José Maria Oliveira Franco, José Napoleão Castro Cabral, José Sebastião Rocha, Ronaldo de Castro Brum

**27** - Antônio Roberto da Costa, José das Neves Couto, Maria das Dores Rabelo Castro

**28** - Antônio Corrêa de Oliveira, Antônio de Jesus Batista, João Bosco de Souza Lima, João Gabriel Amorim, José Eduardo Fernandes Grossi, Marciano Capistrano Muniz

**29** - Adelson Eugenio Eller, Martinez Machado Campos, Paulo Silva

**30** - Carmem Lúcia Goursand Macedo, Eustáquio César Dantas, Ivo Jorge De Menezes Junior, Jane Maria Horta Teixeira, José de Albuquerque Ponte, José Ramos Lobo, Nazareno Luciano

**31** - Celso Cabral Gimenes, José Seabra Guerra, Milton Acypreste, Tarcisio Ferreira da Costa

### Aniversariante premiado

A AJUBEMGE tem o prazer de divulgar o nome do aniversariante premiado do mês com um cheque no valor de R\$ 100,00: João Batista de Souza, residente em Dores do Indaiá/MG.